

**CONTRATO Nº 267 /2018**

de 09 de outubro de 2018

Contrato de Locação de Touro Mecânico que entre si  
Se firmam o Município de General Câmara e a  
Empresa Onça Pintada Brinquedos e Casa de Festa  
Processo Licitatório nº 258 /18, Dispensa nº 150/18.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, CNPJ 88.117.726/0001-50, Fone ( 051 ) 3655.1399 com sede na Rua Gen. David Cana/barro , 120 ,CEP: 95820-000, General Câmara -RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor HELTON HOLZ BARRETO, CPF nº 014.180.370.-36, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e , de outro lado Empresa, , inscrita no CNPJ 19895832/0001-41 com sede na Av. Ruperti Filho, nº 477, Bairro Centro, em Venâncio Aires - RS, fone de contato (51) 37415121 / 993744619, representada neste ato pelo Srª. Carin Souza Kochhann doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justos e contratados o que adiante segue , regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O Presente contrato celebrado entre as partes acima qualificadas e firmado por seus representantes legalmente capazes, tem embasamento legal nas disposições contidas nas leis acima enunciadas e suas posteriores alterações:

**I DO OBEJETO:**

O presente contrato tem por objeto :

a) Locação de um Touro Mecânico para o evento II Festival da Criança no dia 11 de outubro de 2018, a partir das 9h:00 até 12h:00 e às 14h:00 até às 17h:00 , na Praça Eurico Gaspar Dutra. Este evento será em parceria com as Secretarias.

**II DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor justo de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), sendo efetuado em uma única parcela no quinto dia útil ao termino da apresentação.

**IV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes referente à contratação de peça teatral objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica –Rubrica 272 .

**V DA OBRIGAÇÕES:**

a) Será responsável a CONTRATADA pela entrega do Touro Mecânico no dia, local e hora combinados, do evento;

b) manter um responsável junto ao Touro Mecânico para dar assistência quando necessário .

**VII DA RESCISÃO:**



A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art 78 da Lei nº 8666/93 ensejará a rescisão do contrato.

- a) Os casos de rescisão contratuais serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditórios e ampla defesa.
- b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão procedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.
- c) Em caso de inadimplemento por parte da Contratante o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

### VIII DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do Secretaria de Assistência Social pela Sr.<sup>a</sup> **Tatiane Lima da Silva, matrícula 300-7** que relacionará todas as ocorrências pertinentes à execução do contrato, determinando a CONTRADA o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e estipulado prazo para que sejam sanados.

### XI DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de General Câmara / RS, para dirimir quais quer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 03 ( três vias) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas que a tudo assistiram, vai pelas partes assinando as quais se obrigam a cumpri-lo.

General Câmara, 09 de outubro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Joazeir Souza Kahlom  
Onça Pintada Brinquedos e Casa de Festa  
Contratada